



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.803/2006

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, aprovou e eu, **Roselito Soares da Silva**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **ALIENAR** um terreno a **COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Ramal do Tucunarezinho, Bairro Jardim Aeroporto, Setor 009, Quadra 051, Lote 001, medindo 177,60 metros de frente, lado direito 91,21 lado esquerdo 91,02 e fundos 203,78 metros, perfazendo uma área total de 17.115,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente com: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Direito: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Esquerdo: Terras do Patrimônio Municipal
Fundos: Terras do Patrimônio Municipal

Art. 2º. A presente **COMPRA DE TERRENO**, será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, (que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de maio de 2006.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.803/2006

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, aprovou e eu, **Roselito Soares da Silva**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **ALIENAR** um terreno a **COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Ramal do Tucunarezinho, Bairro Jardim Aeroporto, Setor 009, Quadra 051, Lote 001, medindo 177,60 metros de frente, lado direito 91,21 lado esquerdo 91,02 e fundos 203,78 metros, perfazendo uma área total de 17.115,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente com: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Direito: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Esquerdo: Terras do Patrimônio Municipal
Fundos: Terras do Patrimônio Municipal

Art. 2º. A presente **COMPRA DE TERRENO**, será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, (que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de maio de 2006.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.